

EDITAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Nº 1/2024

PROCESSO SEI Nº 23106.003606/2024-08

Auxílio para discentes do Departamento de Administração (ADM) da Universidade de Brasília (UnB) participarem de evento internacional de competição de casos em Dublin, na Irlanda.

1.FINALIDADE

1.1 O Departamento de Administração da Universidade de Brasília torna público o presente Edital, que visa estimular discentes do Curso de Graduação em Administração da Universidade de Brasília a participarem de evento internacional de competição de casos em Dublin, na Irlanda.

1.2 O evento internacional de competição de casos a que se refere este Edital é previsto como uma das ações típicas de internacionalização propostas pela associação do Departamento de Administração na Network of International Business Schools (NIBS) sob o número 23106.078818/2023-50.

2.PÚBLICO-ALVO

2.1 Discentes do Curso de Graduação em Administração da Universidade de Brasília que atendam aos requisitos e condições dispostos no Item 4.

3.RECURSOS FINANCEIROS

3.1 Os recursos são oriundos das notas de empenho 2023NE001159 e 2023NE3013 estão limitados ao valor do item 3.3, e, atendidos os critérios do item 4.1;

3.2 O prazo de validade deste Edital é limitado da sua publicação à duração dos recursos dispostos no item 3.3;

3.3 O total de recursos financeiros destinados ao presente Edital é de R\$30.900,00;

3.4 É facultado à chefia do ADM o aporte de mais recursos ao presente Edital;

3.5 O valor total do auxílio a ser concedido a cada discente aprovado é R\$ 7.725,00, constituindo no máximo quatro vagas a serem aprovadas no presente edital.

4. REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA O(A) PROPONENTE

4.1 Será considerado apto a solicitar o auxílio do presente Edital aquele discente do Curso de Graduação em Administração que:

- Estiver regularmente matriculado a partir do segundo semestre do curso e no mínimo de créditos em disciplinas exigidos pelo Departamento por semestre (14 créditos);
- Não ter sido desligado ou gozado de reintegração ao longo do atual curso;
- Ter Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) igual ou acima de 3,00 à época da solicitação;
- Comprovar a aprovação em fase classificatória da competição que garanta a disputa da final na Irlanda;
- Não estar em condição no semestre da solicitação;
- No momento da solicitação, não ter extrapolado o limite mínimo de permanência no curso de Administração (8 semestres letivos);

- Possuir passaporte válido à época da solicitação, e com prazo de validade no mínimo até 27 de junho de 2024.

4.2 A solicitação de auxílio deverá ser endereçada ao Departamento de Administração, via e-mail, adm@unb.br, acompanhada da documentação abaixo indicada, em formato digital;

- **Histórico do trabalho de preparação desenvolvido até a fase final da competição;**
- **Justificativa para participar do evento internacional indicando expectativa e interesses acadêmicos e profissionais para participação na competição;**
- **Certificado, e-mail ou outra declaração que o aluno está classificado para participar da fase final da competição na Irlanda;**
- **Histórico escolar atualizado;**
- **Declaração de aluno regular (obtida no SIGAA);**
- **Formulário de Bolsa preenchido (modelo SEI – Anexo 2);**
- **Cópia do passaporte;**
- **Seguro Viagem para o período do evento;**
- **Declaração de que não se encontra em condição no curso no momento da solicitação;**
- **Declaração assinada de capacidade financeira para lidar com contingências no exterior;**
- **No caso de discentes participantes de Programa de Assistência Estudantil, anexar comprovação.**

4.3 Cada discente pode solicitar e ser contemplado apenas uma vez com os recursos do presente Edital;

4.4 O ADM/UnB não se responsabiliza por solicitação não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados;

4.5 As informações prestadas no processo, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade dos(as) proponentes;

5. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS E CRONOGRAMA DE AVALIAÇÃO

5.1 As propostas submetidas serão avaliadas pela Comissão Permanente de Internacionalização do Departamento de Administração em termos de sua conformidade documental;

5.2 Os inscritos serão classificados em ordem decrescente do valor do Índice de Rendimento Acadêmico (I.R.A.), separados em duas listas classificatórias: uma para estudantes participantes de Programa de Assistência Estudantil (LPAE) e outra de não participantes (LNP);

5.3 Duas vagas serão direcionadas aos estudantes com maior IRA da lista de não participantes de Programas de Assistência Estudantil (LNP);

5.4 Duas vagas serão direcionada aos estudantes participantes de Programa de Assistência Estudantil com maior IRA (LPAE). Na ausência de candidatos de Programa de Assistência Estudantil, serão selecionados, para estas vagas, os candidatos subsequentes de maior IRA da lista LNP de estudantes;

5.5 As propostas serão ranqueadas pelos seguintes critérios de desempate, nesta ordem: (i) maior IRA e (ii) ordem de solicitação. Serão contempladas propostas melhor ranqueadas de acordo com estes critérios;

5.6 Propostas com documentação incompleta ou em não conformidade documental serão

desclassificadas;

5.6.1 caso haja desistência de estudante contemplado com bolsa, a critério da Comissão Permanente de Internacionalização, poderá ser convocado o próximo da respectiva lista classificatória (LPAE ou LNP) com documentação completa e em conformidade documental, considerando ainda os itens 5.2, 5.3 e 5.4.

5.7 O processo seletivo das propostas obedecerá o seguinte cronograma:

Etapa	Período
Inscrição das propostas	Até 23:59hs de 25/01/2024
Avaliação das propostas	Até 23:59hs de 27/01/2024
Divulgação do resultado parcial	Até 23:59hs de 28/01/2024
Prazo para recurso	Até 23:59hs de 30/01/2024
Divulgação do resultado final	Até 23:59hs de 31/01/2024

6. REPASSE DE RECURSOS

6.1 A efetivação do pagamento dependerá de autorização do DAF e, em caso positivo, será feita pela Diretoria de Contabilidade e Finanças da Universidade de Brasília, que depende do repasse financeiro por parte dos Órgãos superiores, por meio de depósito bancário na conta informada no Formulário de auxílios e bolsas – Anexo 2.

7. PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 A prestação de contas dos recursos recebidos deverá ser feita por meio de relatório de cumprimento do objeto, de acordo com o modelo do Anexo 1;

7.2 O relatório técnico de prestação de contas deve ser enviado para o e-mail ao Departamento de Administração (adm@unb.br), até 90 dias após o término do evento de mobilidade;

7.3 Os relatórios técnicos de prestação de contas deverão ser analisados pela Comissão Permanente de Internacionalização, que emitirá parecer, este podendo ser em bloco, e, após, apreciados e aprovados pelo colegiado de graduação do curso para serem considerados conformes;

7.4 Os estudantes contemplados deverão proferir palestra relatando a experiência de internacionalização em atividade a ser organizada pela Comissão Permanente de Internacionalização.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O disposto nesse Edital não exime ou suspende os trâmites legais aos quais os servidores públicos estão submetidos;

8.2 Se, por qualquer motivo, após o recebimento dos recursos, o beneficiário não cumprir com o disposto no histórico de trabalho (4.2), o mesmo deverá comunicar por escrito a Secretaria do Departamento de Administração e os recursos recebidos deverão ser devolvidos em até 10 (dez) dias, a contar da data da comunicação, mediante apresentação do comprovante de depósito através de Guia de Recolhimento da União (GRU), ou por meio de transferência via Banco do Brasil no código 154040.15257.288381, número de referência 00000004583;

- 8.3 Os casos não previstos neste Edital serão submetidos à deliberação do Colegiado de Graduação do Departamento de Administração;
- 8.4 O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da chefia ou do Colegiado do ADM, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza;
- 8.5 O presente Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação no site do Departamento de Administração - adm.unb.br.

Brasília, 15 de janeiro de 2024.

Profa. Siegrid Guillaumon, Dra.

Sub Chefe do Departamento de Administração
Chefe em Exercício

ANEXO 1: Modelo de Relatório de Cumprimento do Objeto

1	Programa	
2	Unidade Acadêmica	
3	Atividades prevista no plano de trabalho	
4	Atividades realizadas	
5	Contribuições acadêmicas do programa	
6	Dificuldades encontradas	

ANEXO 2 – Formulário de auxílios e bolsas - UnB

1. DADOS CADASTRAIS DO BENEFICIÁRIO			
Nome do beneficiário:			
Data Nascimento:		Matrícula do beneficiário (quando houver vínculo com a UnB):	
Endereço:			
Cidade:	UF:	CEP:	
Telefone:		E-mail:	
Centro de Custo:	SEI do Processo Seletivo do Beneficiário:		SEI do TED/Contrato (quando houver):

1.1 BRASILEIRO NATO OU NATURALIZADO
RG:
CPF:
DADOS BANCÁRIOS
Banco:
Agência:
Conta corrente:

1.2 ESTRANGEIRO RESIDENTE NO BRASIL	1.3 ESTRANGEIRO NÃO RESIDENTE NO BRASIL
RNE:	Passaporte:
CPF:	Swift:
Banco:	Iban:
Agência:	
Conta corrente:	

2. ESPECIFICAÇÃO DO TIPO DE AUXÍLIO/ BOLSA

Pagamento referente ao (mês/ano): _____

(Obs.: informar apenas um mês de competência.)

Tipo de despesa a ser executada:

() Auxílio financeiro ao pesquisador

() Auxílio financeiro ao estudante

Valor:

3. TERMO DE COMPROMISSO

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras e que tenho conhecimento do disposto na resolução CAD 03/2018 (SEI 2180799). Estou ciente de que a condição de beneficiário não gera vínculo empregatício com a Universidade de Brasília.